

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 119/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Edivando da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor, a efetivação dos serviços de limpeza de toda a área onde se encontra instalada a estrutura da fábrica de manilhas da municipalidade.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que é visível a presença de vegetação que surgiu e se alastrou pela extensão da área onde se encontra localizada a estrutura da fábrica de manilhas da municipalidade, trazendo assim um aspecto desagradável.

Essa situação contribui significativa e indesejavelmente para a propagação de espécies vegetais caracterizadas como mato, formando-se assim, como consequência, um sistema de habitat típico de animais nocivos ou peçonhentos.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Tratando-se de um patrimônio pertencente à municipalidade, cabe então ao Município providenciar a manutenção e limpeza constante ou periódica daquela área, com a finalidade de manter um melhor aspecto e proporcionar maior visibilidade do local, e ainda o finco de conter o avanço ou crescimento do mato que servem de habitat ou procriação de animais nocivos à saúde.

Sendo assim, indico na forma da presente, com o intuito de que seja realizada a limpeza da área onde se encontra localizada a estrutura da fábrica de manilhas da municipalidade, proporcionando um melhor aspecto, e, necessariamente, evitando-se a procriação ou proliferação de animais e insetos que incomodam.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2014; 60° de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

EDIVANDO DA SILVA (PSB)

Vereador

rav